

A INTERPRETAÇÃO COMUNITÁRIA COMO GARANTIA DE DIREITOS: QUAL FORMAÇÃO PARA QUAL ATUAÇÃO NO BRASIL?

COMMUNITY INTERPRETING AS A GUARANTEE OF RIGHTS: WHAT KIND OF TRAINING FOR WHAT KIND OF PERFORMANCE IN BRAZIL?



Sabine GOROVITZ
Professora
Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Departamento de Línguas
Estrangeiras e Tradução
Brasília, Distrito Federal, Brasil
lattes.cnpq.br/1128682155965179
orcid.org/0000-0001-5148-7785
sabinegz@gmail.com

Teresa Dias CARNEIRO
Professora
Pontifícia Universidade Católica do
Rio de Janeiro
Centro de Teologia e Ciências
Humanas
Departamento de Letras
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil
lattes.cnpq.br/2583988759143754
orcid.org/0000-0002-9774-1176
teresadcarneiro@puc-rio.br

Marcia MARTINS
Professora
Pontifícia Universidade Católica do
Rio de Janeiro
Centro de Teologia e Ciências
Humanas
Departamento de Letras
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil
lattes.cnpq.br/1180250846239863
orcid.org/0000-0002-8663-1748
marcia.martins31@gmail.com

1

Resumo: No Brasil, mesmo nos ambientes institucionais mais vocacionados a prestar serviços públicos (sanitário, educacional, de assistência social e judicial), as condições de atendimento a pessoas que não falam português por meio de serviços de assistência linguística são precárias. Esse serviço é indispensável para possibilitar a participação não somente de imigrantes recém-chegados, mas também de minorias linguísticas não ou sub-representadas no país, como indígenas, quilombolas e surdos, que ficam em clara desvantagem quando precisam interagir nessas instituições. Para buscar assegurar esse direito, o Projeto de Lei nº 5182, de 2020, tramita no Parlamento para consignar a obrigação de o Estado brasileiro prover assistência linguística, por meio da atuação de intérpretes comunitários, a não falantes de português. Em previsão da aprovação dessa Lei, fazem-se necessárias a regulamentação da profissão e diretrizes para sua avaliação, certificação e formação. Diante dessa necessidade, elaborou-se a presente proposta de “Especialização em mediação linguística e transcultural para a formação de intérpretes comunitários”, especialmente concebida para a atuação desses profissionais no Brasil. Desenhada com base num mapeamento das necessidades de assistência linguística nos diferentes contextos e regiões sociogeográficas brasileiras, mas também das características sociolinguísticas das comunidades que necessitam dessa assistência, a formação pauta-se na transversalidade e numa abordagem multifacetada focada nas situações de interação. Depois de apresentados o contexto sociolinguístico e as bases contextuais que assentam a proposta, assim como seu desenho curricular, discorre-se sobre os pilares didáticos e teórico-metodológicos que estruturam a formação: a transculturalidade; a abordagem interacional e a encenação como formação.

Palavras-chave: Interpretação comunitária. Estudos da Interpretação. Mediação linguística e transcultural. Formação do intérprete comunitário. Didática da encenação.

Abstract: In Brazil, even in the institutional environments more oriented to providing public services (health, education, social, and legal), the conditions for serving people who do not speak Portuguese through language assistance services are precarious. This service is essential to enable the participation not only of newly arrived immigrants, but also of linguistic minorities under or not represented in the country, such as indigenous peoples, quilombolas, and deaf people, who are at a clear disadvantage when they need to interact in these institutions. In order to ensure this right, the Bill No. 5182 of 2020 is going through National Congress to make the Brazilian



Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição que permite o uso irrestrito, a distribuição e reprodução em qualquer meio desde que o artigo original seja devidamente citado.

This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original article is properly cited.

state legally bound to provide linguistic assistance from community interpreters for non-Portuguese speakers. In anticipation of the passing of this law, new professional regulation is needed, as well as guidelines for the evaluation, certification, and training of community interpreters providing such services. This paper presents a proposal for a Diploma course in Linguistic and Transcultural Mediation for the Training of Community Interpreters designed specifically for professionals to work in Brazil. Its syllabus is based on both a mapping of the linguistic assistance needs in different Brazilian socio-geographic regions and contexts, and the sociolinguistic characteristics of communities that need this assistance. The proposed training is guided by transversality and a multifaceted approach focused on situations of interaction. After presenting the sociolinguistic and contextual foundations on which the proposed course of study is based and its curriculum, the didactic, theoretical, and methodological pillars that structure the training are discussed: transculturality, the interactional approach, and role-playing.

Keywords: Community interpreting. Interpreting Studies. Linguistic and transcultural mediation. Community interpreter training. Role-playing practice didactics.

2 **N**o fim do século passado, como resultado de uma demanda das redes internacionais de cooperação, o cerne dos Estudos da Interpretação era a interpretação de conferência, no modo simultâneo. Porém, com a intensificação das migrações no século XXI, a modalidade da Interpretação Comunitária (doravante IC) tem ganhado visibilidade. Requerida em contextos institucionais para possibilitar que pessoas que não falam a(s) língua(s) oficial(is) do país possam interagir com provedores de serviços públicos, o intérprete comunitário¹ acaba oportunizando e colaborando para a promoção de direitos. Em contraste com os contextos da diplomacia internacional, a modalidade da IC singulariza-se em diversos aspectos processuais, seja pela variedade de línguas minoritárias que ela põe em contato; pela presença explícita do intérprete nas interações; por tornar possível a interação entre falantes com visões de mundo e lógicas distintas; mas sobretudo pelo seu papel social, que determina em grande medida o destino de uma pessoa em situação de vulnerabilidade (Metin, 2015).

Se muitas são hoje as frentes de pesquisa sobre IC — em geral com foco na avaliação de qualidade, na análise das interações, nas tecnologias e recursos terminológicos de auxílio ao processo, nas questões éticas, entre outras —, existe um vácuo na reflexão sobre a formação requerida de acordo com localidades e contextos específicos. Para Sandra Hale (2007), isso se deve tanto à falta de reconhecimento institucional da sua necessidade quanto à carência de programas de treinamento adequados e efetivos.

No Brasil, mesmo nos ambientes institucionais mais vocacionados a prestar serviços públicos, como é o caso dos contextos sanitário, educacional, de assistência social e judicial, não há disponibilidade pelo poder público de tradutores/intérpretes para garantir uma assistência linguística² qualificada. Essa carência tem resultado na usurpação recorrente de

direitos, pois a IC se faz necessária por possibilitar a participação linguística não somente de imigrantes recém-chegados, mas também de minorias linguísticas não ou sub-representadas no país, como indígenas, quilombolas e surdos. Por isso, o reconhecimento da necessidade de assistência linguística qualificada é uma questão sociopolítica, uma vez que as comunidades linguísticas minorizadas,³ ainda que brasileiras, estão em clara desvantagem quando precisam interagir em ambientes sociolinguísticos que não são o seu. Além disso, nesses contextos, mesmo quando a pessoa fala português, a compreensão da situação e suas implicações será sempre mais efetiva se o detentor de direito estiver falando sua própria língua.

Para buscar assegurar esse direito, um grupo de pesquisadores e profissionais⁴ submeteu ao Parlamento brasileiro, em novembro de 2020, um Projeto de Lei (PL) para consignar a obrigação de o Estado brasileiro prover assistência linguística a pessoas não falantes de português, de modo a garantir o diálogo vital com os operadores institucionais. O PL n° 5.182, de 2020⁵ estipula o seguinte:

Institui-se como política pública a obrigatoriedade de alocação de tradutores e de intérpretes comunitários em todas as instituições públicas federais, estaduais e municipais, de forma permanente ou através da formação de núcleos especializados de tradução e de interpretação comunitária especialmente organizados para atender às demandas específicas de cada área. (PL n° 5.182/2020, ementa)

Institui ainda em seu art. 2º que:

seja regulamentada a profissão de tradutor e de intérprete comunitário e os princípios basilares do exercício de sua função em espaços institucionais públicos, estabelecendo as diretrizes para a formação, capacitação, avaliação e certificação dos profissionais a serem habilitados à função através de instrumentos próprios. (PL n° 5.182/2020, art. 2º)

Assim, em previsão da aprovação dessa Lei, fazem-se necessárias a regulamentação da profissão de intérprete comunitário, a definição dos princípios basilares do exercício de sua função e das diretrizes para sua avaliação e certificação, e, sobretudo, a conceituação das bases de sua formação.

Partindo desse pano de fundo, o presente artigo apresenta uma proposta de “Especialização em mediação linguística e transcultural para a formação de intérpretes

GOROVITZ, Sabine; CARNEIRO, Teresa Dias; MARTINS, Marcia. A Interpretação Comunitária como garantia de direitos: qual formação para qual atuação no Brasil?. *Revista Belas Infêis*, Brasília, v. 12, n. 1, p. 01-33, 2023. e-ISSN: 2316-6614. DOI: 10.26512/belasinfieis.v12.n1.2023.44480

comunitários”, especialmente concebida para a atuação desses profissionais no Brasil,⁶ com base em pesquisas sociolinguísticas⁷ que resultaram num vasto mapeamento das necessidades de assistência linguística nos diferentes contextos e regiões sociogeográficas brasileiras, mas também das características sociolinguísticas das comunidades que necessitam dessa assistência. Serão, portanto, apresentados o contexto sociolinguístico e as bases contextuais que assentam a proposta, assim como sua estrutura curricular.⁸

Contexto Sociolinguístico do Brasil

A Sociedade Brasileira: Uma Construção Arraigada na Imigração

4

Ainda que não seja percebido pela maioria dos brasileiros, muitos habitantes no Brasil não falam português. Há uma total desconsideração do seu caráter plurilíngue, apesar das mais de 300 línguas faladas no território brasileiro, percepção que advém do fato de as comunidades falantes dessas línguas minorizadas também serem estigmatizadas e marginalizadas no âmbito da sociedade brasileira. Antagonicamente, o Brasil é também percebido como um país de miscigenação. Essa construção social ambígua arraiga-se tanto nos múltiplos fluxos migratórios para o país⁹ quanto na colonização alicerçada na supremacia de grupos sobre outros, escravizados e catequizados.

Em contraste com a natureza múltipla e multifacetada da sua população, o país institucionalizou-se com base na ideia de estado-nação, em torno de uma imagem ideologizada de homogeneidade e monolinguismo. Sucessivas políticas de nacionalização foram implementadas com o objetivo de assimilar imigrantes e povos originários à sociedade brasileira em construção, pelo efeito de ações de repressão da diversidade linguística e cultural. Desprezando e estigmatizando essa diversidade, percebida como obstáculo à coesão social e à união nacional, o Estado constituiu-se pautado na relação entre língua, cultura e nação, de modo a promover um sentimento de pertencimento e unidade nacional. De acordo com o Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Políticas Linguísticas - IPOL, “esse processo conduziu à exclusão da cidadania e dos acessos às políticas públicas de significativa parcela da população brasileira” (IPOL, 2021a).

Em termos sociolinguísticos, a consequência dessa tendência homogeneizadora foi um franco extermínio de línguas faladas por milhares de indígenas, quando da chegada dos colonos. Somavam-se a esse plurilinguismo originário as línguas trazidas ao longo de três séculos por milhões de africanos e, nos séculos XIX e XX, pelos milhares de imigrantes de

várias partes da Europa (Lanza & Lamounier, 2015).¹⁰ Hoje, dessas, sobraram, por força de resistência, cerca de 300.

Nesse processo contínuo de extinção de línguas, o português foi sendo imposto na administração pública, nas instituições e nos negócios. A produção desse monolinguismo foi assim responsável pela crença compartilhada por grande parte da sociedade de que no Brasil se fala a língua portuguesa e somente ela, língua oficial e única língua legítima nas instituições jurídicas e políticas, “submetendo centenas de cidadãos falantes de outras línguas igualmente brasileiras a práticas permanentes de exclusão, racismo e preconceito” (IPOL, 2021a). Paralelamente, implementam-se processos menos explícitos, mas não menos violentos, de desqualificação e desvalorização dessas línguas e de seus falantes (IPOL, 2021b).

O Brasil só foi reconhecer a existência de outras línguas além do português em 1988, com a Constituição Federal, que garantiu à população indígena o seu direito às práticas educacionais e culturais nas suas línguas. Depois disso, em 2002, a Língua Brasileira de Sinais (Libras) foi instituída como meio de expressão legal pelo Congresso Nacional¹¹ (Lei nº 10.436, 2002), um reconhecimento importante, mas que não faz jus à diversidade linguística que caracteriza o país. Em 2010, é também instituída a Política do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL), pelo Decreto Federal nº 7.387/2010, destinada a catalogar as realidades plurilíngues do país. Além da política do INDL, iniciou-se, em 2002, a política de cooficialização de línguas, por meio de leis municipais, com algumas línguas indígenas e de imigração tornando-se cooficiais nos municípios que assim o decretaram.¹²

Essa breve contextualização histórica coloca-se como pano de fundo para apreender a nova configuração migratória do país, com a chegada, nas últimas décadas, de imigrantes de regiões muito mais diversificadas. Segundo dados¹³ do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2011), o número de imigrantes já havia subido 87% em dez anos (entre 2000 e 2010). Com relação à situação de refúgio no país, o Observatório das Migrações Internacionais divulgou, em 2021, que o Brasil analisou mais de 100 mil solicitações de refúgio em 2020.¹⁴

Esse aumento exponencial do fluxo de imigrantes, oriundos principalmente de países fronteiriços, da África Subsaariana e, mais recentemente, do Oriente Médio, vem desencadeando fortes animosidades na sociedade brasileira, como preconceitos raciais e étnicos, estigmas esses agravados pelas questões linguísticas e culturais. Em 2015, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)¹⁵ fez um mapeamento das dificuldades que imigrantes enfrentam no acesso a direitos, apontando como principal desafio a língua, que, para

GOROVITZ, Sabine; CARNEIRO, Teresa Dias; MARTINS, Marcia. A Interpretação Comunitária como garantia de direitos: qual formação para qual atuação no Brasil?. *Revista Belas Infêis*, Brasília, v. 12, n. 1, p. 01-33, 2023. e-ISSN: 2316-6614. DOI: 10.26512/belasinfeis.v12.n1.2023.44480

além do aspecto prático da interação com a população local, também remete à questão identitária desses falantes.

Nos últimos anos, em reação ao descaso das autoridades frente a essa questão linguística e aos efeitos dessa ausência de políticas sobre a exclusão social de certas comunidades, grupos da sociedade civil e da academia, em diálogo com algumas instituições públicas que têm enfrentado esses desafios no âmbito do seu funcionamento, colocaram em pauta o plurilinguismo e a defesa dos direitos linguísticos, dentre outros, do direito à tradução, ainda que por meio de iniciativas esporádicas.

A Assistência Linguística no Brasil Enquanto Direito

6 O direito dos indivíduos e dos grupos de praticarem suas línguas em suas comunidades e fora delas, em situações sociais formais ou informais, e de viver de acordo com essa cultura linguística, foi consignado por instrumentos internacionais, sendo o mais basilar a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, também conhecida como Declaração de Barcelona (1996). Em seu artigo 3º, a Declaração, além de destacar o direito ao pleno uso público da própria língua na totalidade do seu espaço territorial, dispõe sobre o direito de todos os falantes a serem atendidos na sua língua nos organismos oficiais e nas relações socioeconômicas. Ao determinar que a língua não pode ser empecilho para a participação na sociedade, e que os grupos linguísticos não devem ser alvo de discriminação nem alienados de seus direitos em virtude dela, a Declaração reconhece o direito à diferença, definindo princípios basilares da relação das comunidades linguísticas com as instituições públicas e, por conseguinte, com o Estado, que deveriam ser aplicados em todos os países signatários da Declaração. Tendo em vista que o direito dos grupos linguísticos tem como objetivo encontrar soluções jurídicas para garantir que as minorias linguísticas possam usufruir dos mesmos direitos que os falantes das línguas oficiais, é fundamental que políticas de assistência linguística sejam elaboradas e implementadas. De fato, expressar-se em língua primeira constitui um direito do indivíduo, não sem razão, por possibilitar que o falante lance mão de todos os recursos disponíveis em seu repertório de modo a efetivar sua autonomia comunicacional e sua participação social. Dessa forma, negar àqueles que não falam a língua oficial um serviço de interpretação subentende privá-los de presença linguística numa situação de interação em que são os principais interessados. Por isso, ainda que não seja explicitado pelos instrumentos legais, entendemos que o direito à tradução (em sentido amplo, referindo-se tanto à tradução escrita como à oral,

ou seja, à interpretação), ou direito à assistência linguística, se insere na categoria dos chamados direitos linguísticos, posto que deles decorrem.

Como vimos, o Brasil ainda precisa percorrer um longo caminho no desenvolvimento de políticas que atendam às necessidades das minorias linguísticas cujos direitos têm sido negligenciados por não falarem o português, notadamente na sua relação com as instituições públicas para o acesso a serviços básicos. Embora seja signatário da Declaração de Barcelona, o Brasil ainda precisa reconhecer na prática os direitos linguísticos enquanto direitos humanos, passo fundamental para a implementação de ações em favor do direito de minorias linguísticas, um deles sendo o direito à assistência linguística por tradutores e intérpretes qualificados e formados. Partindo do princípio de que a prestação de serviços públicos busca atender as necessidades fundamentais de todos os indivíduos em todos os âmbitos sociais, de modo a diminuir a desigualdade, promovendo coesão social, as instituições devem prezar pelo princípio da equidade, nenhuma delas privando nenhum grupo social, ainda menos por não falar a língua do Estado.

Especialmente à luz dos instrumentos internacionais, o diagnóstico a respeito da garantia de assistência linguística no Brasil revela a sistematizada usurpação dos direitos linguísticos daqueles que não falam o português, com algumas exceções. Duas Resoluções, nº 287, de 25 de junho de 2019 e nº 454, de 22 de abril de 2022, foram editadas pelo CNJ relativas aos povos indígenas para assegurar-lhes o direito de se manifestarem em suas línguas nativas e, para tanto, o direito a um intérprete (art. 16 da Resolução nº 454/2022).¹⁶ Além disso, os artigos 192 e 193 do Código de Processo Penal (CPP), de 1941 (Decreto-lei nº 3.689, 1941), preveem o direito ao intérprete em favor do acusado estrangeiro e/ou surdo, quando de seu interrogatório¹⁷ e quando da audiência de custódia do preso em flagrante, direito corroborado também pelo Protocolo II da Resolução nº 213 de 15 de dezembro de 2015 do CNJ.¹⁸ O CPP atribui também esse direito em favor das testemunhas, e, embora não expressamente prevista, a assistência linguística deve ser igualmente conferida à vítima, conforme o princípio fundamental do acesso à Justiça e da igualdade; a assistência linguística foi também conferida expressamente pelo legislador brasileiro em favor dos refugiados na previsão contida na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, em seu artigo 19;¹⁹ e, por fim, o direito à tradução/interpretação vem sendo proficuamente garantido em favor das pessoas surdas que se expressam por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) (Lei nº 12.319, 2010), desde que essa língua foi reconhecida, em 2002, como meio de comunicação oficial do país.²⁰ Existe também, e surpreendentemente, expediente administrativo que autoriza o uso da ferramenta Google

Tradutor para a tradução das peças essenciais do processo penal, o que viola o princípio do devido processo legal e do direito fundamental a uma tradução de qualidade que permita o pleno exercício do direito de defesa.

Diante do exposto, que revela o quão desprovidas as minorias linguísticas no Brasil se encontram em matéria de respaldo legal para reivindicar seus direitos, passamos à descrição dos pressupostos conceituais que corroboram a delimitação da proposta de formação ora apresentada e que se sustentam nesse diagnóstico desfavorável.

Pressupostos Teóricos para a Formação do Intérprete Comunitário

Os cursos para intérpretes comunitários, quando existem, variam muito dependendo do país, diferindo em escopo, duração e objetivo. Daniella Origuela, em um levantamento de 2020, mostra que alguns são generalistas, outros incluem tradução, outros ainda são especializados em interpretação médica ou jurídica ou associam várias especializações. Além disso, algumas instituições públicas conseguem, elas mesmas, treinar pessoas para atuar como intérpretes em cursos curtos bastante introdutórios. De modo geral, poucas são no mundo as instituições de ensino superior (IES) que oferecem cursos de formação na área de interpretação comunitária, em nível de graduação ou pós-graduação.

8

No Brasil, as lacunas em matéria de oferta de formação ecoam a ausência de políticas destinadas à participação das minorias linguísticas na sociedade local. Em geral, com algumas raras exceções em que intervêm intérpretes certificados e treinados, a assistência linguística, quando ocorre, é provida por falantes com pouco treinamento ou completamente amadores (Carneiro, 2020). Um dos motivos dessa carência, além da falta de incentivo e demanda por parte dos órgãos governamentais que lidam com minorias linguísticas que não falam português, é a total desconsideração dessas necessidades pelo Estado. Esse vácuo tem sido compensado por iniciativas esporádicas, que não emanam de políticas públicas planejadas.

Assim, em nosso levantamento, identificamos oficinas e minicursos oferecidos por instituições privadas e disciplinas/módulos de interpretação comunitária em currículos de cursos universitários em níveis de graduação e especialização *lato sensu*; cursos de extensão esporádicos disponibilizados por algumas universidades, como é o caso da Universidade de São Paulo (USP),²¹ da Universidade Federal de Roraima (UFRR)²² e da Universidade de Brasília (UnB). Desde 2016, essa última vem organizando cursos de extensão para formar intérpretes comunitários, sempre em parceria com instituições públicas:²³ Defensoria Pública da União (edição 1 e 2); Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; Tribunal

GOROVITZ, Sabine; CARNEIRO, Teresa Dias; MARTINS, Marcia. A Interpretação Comunitária como garantia de direitos: qual formação para qual atuação no Brasil?. *Revista Belas Infêis*, Brasília, v. 12, n. 1, p. 01-33, 2023. e-ISSN: 2316-6614. DOI: 10.26512/belasinfeis.v12.n1.2023.44480

Regional da 3ª Região (Guarulhos) - TRF3; Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR; Memorial da América Latina, entre outras. Esses cursos de capacitação básica em Interpretação Comunitária, cujo objetivo é apresentar princípios da atuação do intérprete em contextos específicos, dividem-se em sessões de treinamento e aulas teóricas. Além de pesquisadores e professores da área, intervêm agentes públicos a compartilharem as características de suas instituições e as necessidades linguísticas desses ambientes em que os intérpretes em formação irão atuar.

Em outro levantamento bastante abrangente dessa oferta no país, Teresa Carneiro (2020), partindo da questão “qual a diferença em termos de estrutura formal, conteúdo programático, requisitos de admissão e exigências avaliativas entre os cursos de formação de intérpretes comunitários e, em especial, para refugiados, no Brasil e no exterior?”, analisou a estrutura curricular de três dessas formações. Foram elas: 1. PROTREIIM (ensino síncrono e assíncrono online), organizado pela intérprete Jaqueline Nordin, em parceria com a Defensoria Pública da União (DPU); 2. “Fundamentos da Interpretação Comunitária”, organizado pela Glossa Soluções em Idiomas (ensino síncrono online), e ministrado pelas intérpretes Daniella Avelaneda Origuela e Patrícia Gimenez Camargo; e 3. “*Interpreting for Refugees: Contexts, Practices and Ethics*”, disponibilizado pela plataforma *FutureLearn* e organizado pela Universidade de Glasgow e pelo projeto Inter4Ref (ensino a distância). A autora observa que, apesar de haver intersecções entre as propostas, essas se diferenciam em diversos aspectos, notadamente pela carga horária e pela progressão dos temas. Carneiro aponta que nenhum dos cursos se propôs a oferecer situações reais de interpretação comunitária aos cursistas. Conclui que, apesar de a ideia de desenvolvimento de competências com base na comunicação intercultural estar subjacente a alguns dos cursos, esses não foram organizados com uma proposta clara nesse sentido. Os cursos apresentam conteúdos e informações sem desenvolver competências pensadas previamente e de forma estruturada.

Com base nesse breve levantamento, destacam-se algumas questões processuais e paradigmáticas que têm orientado a construção e implementação dos currículos voltados especificamente para a formação do intérprete comunitário: a questão da combinação linguística; da delimitação contextual da formação que implica em quais ambientes, instituições e comunidades linguísticas focar, quais aspectos das organizações públicas abordar, que terminologias ensinar e em quais especialidades (médica, jurídica, educacional etc.); da progressão dos temas e conhecimentos; e da diferença dos níveis de competência/proficiência dentro da sala de aula.

Para além desses critérios norteadores, entende-se que o principal desafio de se conceituar uma formação adequada às características sociolinguísticas de um território (município, região, país) e de um contexto refere-se às questões éticas relativas ao nível de intervenção do intérprete, que são pouco consensuais. Em confronto com as pesquisas acadêmicas da área da tradução/interpretação, que focam na relatividade das situações e na vocação transcultural dos processos tradutórios, muitas são as entidades, notadamente agentes e instituições que requerem o serviço de assistência linguística, além dos próprios profissionais, que percebem a ética profissional do intérprete pelo prisma de conceitos essencializados, como o de fidelidade, neutralidade e invisibilidade, paradigmas superados pelos Estudos da Tradução desde a “virada cultural” dos anos 1970, com os estudos descritivos e funcionais da tradução. Por isso, essa questão foi o cerne conceitual da presente proposta.

Pressupostos Éticos Quanto ao Nível de Intervenção do Intérprete Comunitário

10

Diante da precariedade atual do serviço de interpretação comunitária no Brasil, muitas vezes assumido por amadores, sem orientação alguma de como devem se comportar nos múltiplos contextos em que atuam, com todos os riscos decorrentes, a reflexão sobre ética precisa ocupar um lugar central nas pesquisas sobre a formação do intérprete comunitário. Não se trata de definir regras de atuação, mas de perceber o que está em jogo em cada situação mediada por esse profissional, em locais e momentos determinados, quando falantes não podem prescindir da sua intervenção para ter acesso a direitos. De fato, cada evento requer um olhar distinto sobre o que deve orientar o comportamento e as escolhas do intérprete/mediador, mas também de todos os atores envolvidos na situação.

Corroborando tal pressuposto, Carneiro (2018) discute a questão da ética no Brasil, no âmbito da interpretação comunitária, comparando, para tanto, sete códigos de ética.²⁴ De acordo com a autora, há um núcleo comum entre os códigos analisados

que diz respeito a questões como confidencialidade (não revelar informações obtidas no decorrer da atividade profissional), competência e profissionalismo (não aceitar trabalhos para os quais o profissional não se sinta qualificado), proibidade (não se utilizar de informações obtidas para ganho pessoal), idoneidade (abstenção de atividade que prejudique o conceito da profissão), solidariedade (prestação de assistência moral e profissional aos colegas), decoro (apresentação pessoal adequada e postura profissional), integridade (não praticar atos de concorrência desleal) e evitação de

conflitos de interesses (entre interesses pessoais e dever profissional). (Carneiro, 2018, p. 41)

Mas, para além desses critérios que ecoam a deontologia de todo agente público, faz-se imprescindível uma reflexão sobre o papel do profissional e sua atuação, com base em conceitos dos Estudos da Tradução. Nesse escopo, os códigos de ética trazem a fidelidade como condição de imparcialidade, sugerindo que asseguraria um certo distanciamento daquilo que está sendo dito pelos interlocutores. Os Estudos da Tradução e os Estudos da Interpretação têm questionado veementemente essa noção, até pela sua abstração conceitual. Paulatinamente, a discussão sobre fidelidade é superada por reflexões sobre a construção de equivalência linguística e extralinguística, com vistas à necessidade intrínseca aos processos tradutórios de adaptar as mensagens ao contexto e ao público-alvo. Portanto:

o conceito de “fidelidade” vai sendo alterado, acabando por ser abandonado de vez, sofrendo, assim, influências das teorias linguísticas e de tradução mais recentes que põem em xeque uma visão essencialista da linguagem e uma visão da tradução como transporte de conteúdos. (Carneiro, 2018, p. 47)

11

Mas, nos ambientes em que processos tradutórios intervêm, vigora entre os agentes por eles postos em relação essa exigência fantasiosa de fidelidade e neutralidade, que manifesta um purismo ineficaz, infundado e perigoso, e uma rejeição à miscigenação própria a todo processo tradutório. Importa, portanto, questionar sob quais parâmetros e a partir de qual visão essas orientações são ditadas, e como transformar as expectativas com relação ao comportamento do intérprete comunitário, conceituando critérios com base nos Estudos da Tradução, para cada contexto em que a interpretação se faz necessária. Questionamos também como trabalhar esses critérios na prática, para que possam contemplar comportamentos e atitudes condizentes com as situações das quais são tributárias. A questão que parece subsumir as várias discussões nos diferentes contextos é a do nível de intervenção e de literalidade produzido na IC: como demarcar uma fronteira entre a função do intérprete e a do mediador transcultural, tendo em vista que todo processo tradutório implica um certo grau de intervenção e de mediação.

Diante desses embates, quanto mais lúcido estiver o intérprete com relação a esses desafios, a serem pesados e reavaliados para cada contexto, mas também a cada situação,

melhor ele desempenhará suas funções. Por isso, essas discussões devem embasar os fundamentos didáticos da formação, a partir de uma percepção da intervenção desse profissional e de seu perfil de acordo com os ambientes em que se faz presente e necessário.

Pressupostos quanto ao Perfil do Intérprete Comunitário: Assistente Linguístico e/ou Social?

Buscamos conceituar o perfil do intérprete partindo do princípio de que ele intervém numa situação de contato da qual emerge algo novo e inesperado. Na tentativa de traduzir as interações, ele produz sempre algum tipo de mistura. Pelo jogo da variação, articula identidades e referências culturais disponibilizadas pelos participantes na interação, interferindo nas línguas com características novas que ampliam os repertórios de ambas as partes. Por isso, o intérprete é participante central das interações sociais que ele media. Ao falar e ouvir em nome dos outros, ele precisa apreciar a posição e a relação entre os interlocutores, se posicionar diante dessa relação e intermediá-la (Wadensjö, 1995, p. 120). Por isso, sua atividade é tida como uma “inter-atividade” (Wadensjö, 1995, p. 112), uma ação que perpassa a função linguística, tendo ele, em algumas situações, uma intervenção que remete mais à de um assistente social do que à de um agente de inteligibilidade linguística. Sendo também a única pessoa a entender tudo o que é enunciado pelos participantes e tendo uma visão geral da interação, o intérprete inevitavelmente a coordena (Wadensjö, 1995). Ou seja, torna-se participante pivô, com a responsabilidade de hierarquizar as informações de, e para ambos os lados. Tendo isso em mente, Wadensjö entende a interação mediada pelo intérprete como uma prática linguística e social em que o sentido é coconstruído pelos participantes (Wadensjö, 1995, p. 114). Ao mediar a relação, o intérprete age sobre e por meio da diversidade linguística e cultural, ora regulando atritos e conflitos, ora criando afinidades novas em processos de cooperação, de acomodação e de mescla, próprios à mediação.

Antes, porém, vale questionar a própria noção de mediação. Pöchhacker (2008), já relacionando mediação com interpretação, busca defini-la a partir da função de intermediação, que sugere que um tradutor/intérprete é agente de um processo cujo objetivo abarca necessariamente uma gestão de conflitos. Para o autor, a tradução, seja ela escrita ou oral, não é apenas uma mediação interlingual, mas também intercultural, pois o intérprete se vê diante de dois espaços que ele precisa colocar em diálogo. Em si mesmo, está um amálgama das duas culturas que, por meio de um processo linguístico/tradutório, se expande aos demais interlocutores. Entretanto, é possível que haja incompatibilidade nas expectativas e nos

repertórios sociolinguísticos de ambos os interlocutores. Com isso, entende-se a que Blume e Peterle (2013, p. 11) se referem quando declaram que um tradutor é um “negociador”, e que é durante essa negociação que as relações e as tensões relativas ao poder emergem. Em outro prisma, Rudvin (2005, p. 162) aborda a questão da assimetria de poder nas interações mediadas pela IC investigando como o intérprete negocia esses desequilíbrios por meio de estratégias discursivas, enquanto participante também em condição de ser afetado ou de afetar tal assimetria, assumindo também uma posição política.

Assim, a agência do intérprete, ao tomar decisões supostamente linguísticas, afeta a relação e a percepção dos participantes da interação, podendo ainda alterar a própria relação de poder configurada pelas instâncias em presença. Como vimos, frente aos vários desequilíbrios que caracterizam a relação, o intérprete goza do poder de compreender todos os participantes, tudo passando assim pelas lentes de sua própria experiência. Há, portanto, uma carga de responsabilidade social que pesa sobre ele que leva a sugerir que “o intérprete é contratado não por uma pessoa ou uma empresa, mas pela sociedade” (Wadensjö, 1995, p. 115, tradução nossa).²⁵

13

A Formação do Intérprete Comunitário Atuante no Brasil

A Estrutura Curricular

Percorremos nas seções anteriores os pressupostos contextuais e teóricos que embasam a especialização aqui proposta. Partimos desse pano de fundo para discutir a formação do intérprete comunitário, com base numa visão crítica do processo de ensino-aprendizagem para que as dimensões humana, técnica e político-social se associem, a partir do contexto sócio-histórico e sociolinguístico brasileiro. A proposta foi assim concebida com base numa abordagem situacional que possibilitou apreender as necessidades de assistência linguística no país e as características do serviço a ser prestado pelo intérprete em função desse diagnóstico. Assim, para promover uma formação de modo que os futuros intérpretes comunitários possam atuar nos diversos contextos — administrativos, judiciais, policiais, de saúde, educacionais²⁶ —, e com as diferentes comunidades linguísticas que necessitam de seus serviços, definiram-se os seguintes objetivos.

- (1) Reforçar a capacidade de interagir oralmente na mediação linguística e transcultural, bem como a capacidade de intervir como agentes linguístico-culturais

e como mediadores socioculturais.

- (2) Promover espaços de treinamento em práticas profissionais a partir de uma perspectiva que combine as cosmovisões em diálogo/relação com a ética profissional.
- (3) Gerar espaços para a aquisição de conhecimento, implementação de estratégias e recursos para poder participar efetivamente como agentes da mediação linguística e transcultural.
- (4) Elaborar, analisar e implementar estratégias de interação institucional de acordo com as especificidades das situações plurilíngues e interculturais dos diferentes contextos envolvidos.
- (5) Adaptar-se às dinâmicas de inovação por meio da análise das práticas linguísticas inovadoras (remotas e assistidas por tecnologias), levando em conta as situações linguísticas e culturais que emergem dessas novas possibilidades de interlocução.
- (6) Realizar observações de situações e discursos sociolinguísticos plurilíngues em contextos institucionais, de modo a respaldar o desenvolvimento de estratégias para intervenções de assistência linguística.
- (7) Avaliar e subsidiar políticas linguísticas de defesa dos direitos linguísticos, de combate à discriminação, particularmente à discriminação linguística.

14

Buscando atender a esses objetivos, organizou-se a formação em três grandes campos: conhecimentos sociolinguísticos e (inter)transculturais; fundamentos teórico-práticos da interpretação; e formação performativa (práticas, treinamento, estágio supervisionado). A especialização, com um total de 392 horas, finda-se com um trabalho de conclusão de curso (TCC). A progressão didática evolui do mais geral (macro) ao mais específico (micro), e a estrutura curricular se desdobra da seguinte forma:²⁷

- I. CONHECIMENTOS SOCIOLINGÜÍSTICOS E (INTER)TRANSCULTURAIIS – 116h
 - UC 1 CONHECIMENTOS GERAIS: PROBLEMÁTICAS SOCIOCULTURAIIS CONTEMPORÂNEAS (*macro*) – 28h
 - UC 2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: COMUNIDADES LINGÜÍSTICAS EM CONTEXTO (*meso*) – 72 h
 - UC 3 FUNDAMENTOS CONCEITUAIS DA MEDIAÇÃO LINGÜÍSTICA E TRANSCULTURAL E DA INTERCOMPREENSÃO (*micro*) – 16h

II. FUNDAMENTOS TEÓRICO-PRÁTICOS DA INTERPRETAÇÃO – 120h

UC 1 INTRODUÇÃO À INTERPRETAÇÃO – 16h

UC 2 FUNDAMENTOS DA INTERPRETAÇÃO COMUNITÁRIA – 28h

UC 3 SOCIOLINGUÍSTICA APLICADA À INTERPRETAÇÃO COMUNITÁRIA: contextos de atuação – 48h

UC 4 ÉTICA PROFISSIONAL E DEONTOLOGIA – 4h

UC 5 RECURSOS TERMINOLÓGICOS – 8h

UC 6 TRADUÇÃO AUDIOVISUAL E ACESSIBILIDADE MIDIÁTICA – 16h

III. FORMAÇÃO PERFORMATIVA – 156h

A. PRÁTICAS PROFISSIONALIZANTES – 96h

RECURSOS E MÉTODOS PARA A FORMAÇÃO A DISTÂNCIA – 4h

UC 1 MODALIDADES DA INTERPRETAÇÃO – 32h

UC 2 TREINAMENTO LINGUAGENS ESPECIALIZADAS 1: acessibilidade audiovisual e TICs – 12h

UC 3 TREINAMENTO LINGUAGENS ESPECIALIZADAS 2: contextos jurídico-administrativos – 12h

UC 4 TREINAMENTO LINGUAGENS ESPECIALIZADAS 3: contextos sanitários – 12h

UC 5 TREINAMENTO LINGUAGENS ESPECIALIZADAS 4: contextos educacionais – 12h

UC 6 TREINAMENTO LINGUAGENS ESPECIALIZADAS 5: contextos de refúgio e zonas de conflito – 12h

B. ATUAÇÃO EM CONTEXTO – 40h

UC 1 SENSE OF PLACE - 8h

UC 2 OFICINAS DE TRABALHO CÊNICO – 16h

UC 3 OFICINAS ENCENAÇÃO – 16h

C. ESTÁGIO SUPERVISIONADO – 20h

10 (OBSERVAÇÃO) + 10 (SUPERVISIONADO)

O campo dos “conhecimentos sociolinguísticos e (inter)transculturais — conhecimentos gerais e específicos (I)” visa uma formação do intérprete comunitário reflexiva e crítica quanto à constituição histórica das práticas sociolinguísticas.

Partindo das problemáticas socioculturais contemporâneas (I. UC1), busca prover as

ferramentas conceituais e analíticas necessárias para compreender os processos de transformação social, política, econômica e cultural em um mundo globalizado e marcado pelas mobilidades.

Já os conhecimentos específicos sobre as comunidades em seus espaços de socialização (I. UC2) focam nos contextos específicos onde o intérprete comunitário irá atuar e nos quais irá interferir, partindo de uma abordagem sociolinguística tanto das diferentes regiões geográficas e sociais quanto das comunidades e instituições a serem beneficiadas pelo seu trabalho. Essa compreensão sociológica, sociocultural e sociolinguística dos contextos de atuação também permite compreender os princípios que regem a organização das diferentes esferas da vida, assim como a lógica das instituições, para que sua intervenção como intérprete possa ser efetiva.

Por fim, foca os fundamentos conceituais da mediação linguística e/ou (inter)(trans)cultural (I. UC3) aplicada ao papel do intérprete comunitário em diferentes instâncias linguístico-culturais. Aborda também a noção de intercompreensão enquanto recurso para superar desafios da interação pelos agentes públicos no atendimento a falantes de línguas distintas, por meio de processos em que se busca evidenciar a proximidade entre as línguas e falantes. A unidade articula assim conhecimentos transversais, por meio de uma abordagem etnográfica e sociolinguística a partir de ferramentas teóricas e práticas, para a análise e compreensão dos contextos, das situações e dos falantes envolvidos nas interações.

O campo dos “fundamentos teórico-práticos da interpretação (II)” visa contribuir para a compreensão do desempenho do intérprete em confronto com a prática profissional, ainda numa perspectiva teórica. Sua atuação é apreendida com base na abordagem sociolinguística interacional interpretativa que combina a análise linguístico-interacional com fatores socioculturais e situacionais, e estratégias de tradução/interpretação, como elementos formal e discursivamente marcados de acordo com as dinâmicas interacionais e as sequências discursivas.

O campo inicia-se com uma introdução aos Estudos da Interpretação (II. UC1) e suas noções centrais: as bases teórico-didáticas; as teorias e modelos das práticas interpretativas; e o estudo da formação dos intérpretes.

Segue-se uma unidade curricular (II. UC2) voltada para os fundamentos da IC, que apresenta conceitos e características do intérprete comunitário, do processo de interpretação, dos contextos profissionais, dos comportamentos e boas práticas de acordo com as comunidades linguísticas às quais presta assistência e as situações de interação que ele media.

A seguir, são focados os fundamentos sociolinguísticos do trabalho do intérprete comunitário (II. UC3) de acordo com o contexto de intervenção, de modo a desenvolver uma maior compreensão dos desafios e das particularidades do processo em função das múltiplas variáveis envolvidas nas situações de interação.

A ética profissional (II. UC4) é discutida, combinando ética do ato comunicativo e ética profissional, a partir dos possíveis cenários e dilemas que ilustram as margens éticas da tarefa do intérprete e do mediador, enfocando as avaliações e posições pessoais.

Na sequência, abordam-se os conceitos e princípios metodológicos da Terminologia bi-multilíngue (II. UC5) no âmbito de sua aplicação à IC, desdobrando-se nas ferramentas para o trabalho terminológico e terminográfico e sua sistematização nos diferentes contextos de intervenção, bem como fornecendo estratégias de compilação de glossários, vocabulários e dicionários especializados para cada instituição/contexto/situação.

O campo finda-se com uma unidade curricular (II. UC6) sobre os Estudos da Tradução Audiovisual e da Acessibilidade Midiática, com especial foco nas modalidades de tradução empregadas em meios de comunicação acessíveis (cinema, televisão, teatros, museus e mídias digitais). Promove conhecimentos sobre o campo da mídia e da tecnologia, seus gêneros discursivos, modos de comunicação, relações de poder, interesses e ideologias e suas formas e recursos discursivos. As linguagens audiovisuais acessíveis são abordadas enquanto recurso de processamento global da informação na prática da IC.

O campo da “formação performativa — o treinamento (III)” promove a formação prática do intérprete no seu par de línguas em contextos e cenários específicos. Inicialmente de modo laboratorial, ainda que em contextos específicos, o treinamento prático se desenvolverá paulatinamente no campo da simulação das práticas numa perspectiva profissionalizante, para adentrar o da teatralização até chegar à atuação *in loco*, por meio de estágios supervisionados. O foco recai sobre as estratégias discursivas do intérprete quando se depara com os desafios da transculturalidade. Todas as UC, com foco nos diferentes contextos, trabalharão a prática reflexiva por meio de sequências de treinamento (em duplas - *tandem* - e *feedback*) que irão evoluir das situações mais corriqueiras às mais complexas, com base nas diferentes modalidades: etapas dos processos (administrativo, jurídico, legal, sanitário, educacional etc.); protocolos; habilidades (transferência, memória, sumarização, alternância, tomada de notas); dilemas éticos; questões de direcionalidade etc.

Numa primeira fase da experiência prática (III. A. UC1), os estudantes treinarão a interpretação em contextos diversos, por meio de simulação. Seguem-se diversas UCs de

treinamento em linguagens específicas para a prática e desenvolvimento de estratégias do intérprete nos diferentes contextos de sua intervenção: acessibilidade audiovisual (III. A. UC2); contextos jurídicos, administrativos e carcerário (III. A. UC3); sanitário (III. A. UC4); educacional (III. A. UC5); e de refúgio e zonas de conflito (III. A. UC6).

O campo encerra-se com um treinamento ancorado na encenação. Partindo de diagnósticos das situações naturais/ordinárias de interação, serão conduzidas encenações de situações típicas, em que os estudantes assumem diferentes papéis a fim de se sensibilizarem para essas características e elaborar técnicas comunicacionais alternativas que podem aprimorar o trabalho dos intérpretes comunitários. O teatro é área de predileção, em que técnicas de análise e ensaio de diferentes papéis serão estudadas para a implementação das sessões de treinamento. Outro ponto fundamental é o *feedback* dos atores envolvidos: pares, agentes públicos, falantes das comunidades atendidas etc., para aprimorar o atendimento. Para isso, esses “personagens” serão convidados a compor a cena de algumas sessões de treinamento.

18

Ao final da formação, “estágios supervisionados (III. C)” serão efetuados, um primeiro de observação e o segundo, de atuação em pares. Um trabalho acadêmico (TCC) será elaborado como reflexão sobre um problema ético, com uma abordagem que implica análise crítica e engajamento por parte do aluno.

Pautada na transversalidade de modo a promover uma abordagem multifacetada, assentada no diálogo de disciplinas múltiplas, a proposta funda-se em três pilares didáticos e teórico-metodológicos: a abordagem transcultural; a abordagem interacional; e a encenação como metodologia baseada na atuação em contexto.

Por uma Abordagem Transcultural

Como primeiro fundamento didático, a abordagem baseada na transculturalidade enfoca o que acontece na prática durante uma interação entre interlocutores pertencentes, pelo menos parcialmente, a diferentes comunidades linguísticas e, portanto, com padrões culturais distintos. Nesse contexto, elege-se uma ética da alteridade, da diferença e do respeito mútuo como forma de relacionamento, sustentada na ideia de que, quando dois falantes amparados por seus modos de significância do mundo entram em contato, fazem emergir a consciência da alteridade que emana de cada um deles.

Essa premissa sugere como principal desafio do tradutor/intérprete o estabelecimento de relações entre falantes, num processo que traz insistentemente à tona a questão da

diversidade linguística e cultural. Para além dessa vocação, o intérprete comunitário depara-se também com a necessidade de articular normas e identidades assentadas numa polarização dos espaços e das relações. Para superar essa fronteirização, o processo tradutório implementado pelo intérprete opera por transversalidades, comparando e misturando formas linguísticas. Isso se manifesta explicitamente nas situações institucionais de atendimento a comunidades linguísticas minorizadas, que, além de colocar em diálogo interlocutores pertencentes a sistemas culturais distintos e divergentes, também encenam assimetrias dificilmente contornáveis. Dessa tentativa de interação, emergem confrontos que emanam das relações de poder preestabelecidas entre falantes e, por conseguinte, entre línguas com status distintos herdados dessas desigualdades de prestígio e de reconhecimento. Por isso, ao nosso ver, abordar a formação a partir do paradigma da transculturalidade é o melhor caminho para dar conta da complexidade da atuação do intérprete, cuja atividade busca essencialmente administrar a heterogeneidade constitutiva do funcionamento linguístico e das distinções entre comunidades linguísticas e culturais.

Alguns autores, a exemplo de Salcedo (2010), sugerem que há uma diferença processual entre interpretação e mediação, a interpretação não tendo por função a de explicar termos ou fatos desconhecidos, mas de promover a autonomia comunicativa na interação. Contrariando tal perspectiva, defendemos que, seja qual for o contexto, a tradução implica sempre algum grau de mediação, ou seja, algum tipo de estratégia de adaptação/explicação/explicitação/supressão, entre outras. Essa característica inerente à tradução manifesta-se de forma ainda mais explícita em situações envolvendo pares de línguas e culturas distantes e situações em que um prestador de serviço e um falante pertencem ambos a comunidades cujas características linguísticas e culturais os distinguem por vezes radicalmente. Frente aos ruídos derivados dessas diferenças, que podem inclusive comprometer o entendimento entre as partes e tornar o atendimento inócuo, o intérprete, interposto entre essas particularidades, tem o poder de ir além e até mesmo suavizar e/ou prevenir conflitos que possam emergir de tais diferenças (Rudvin, 2005). Sendo o único interagente na posição de promover um movimento de desvinculação de sua própria cultura para compreender a do outro, o intérprete comunitário acaba atuando inevitavelmente como mediador cultural, ainda que por meio de estratégias e níveis de intervenção muito variáveis.

A perspectiva de Frias (2016) corrobora nossa posição quando enxerga a tradução e a interpretação em serviços públicos de uma perspectiva transcultural, que difere das abordagens inter e multicultural. Lançando mão de uma metáfora gastronômica, o autor sugere que o

processo leva a uma fusão de diferentes identidades até que se tornem uma mistura homogênea e opaca, como um creme de legumes. Frias se contrapõe a uma perspectiva multiculturalista, que considera que diferenças culturais em contato podem coexistir, sem se sobrepor ou se misturarem, advertindo que essa perspectiva pode ser mobilizada para “excluir o migrante do espaço público ou segregá-lo a um gueto” (Frias, 2016, p. 116, tradução nossa).²⁸ O autor recorre à mesma metáfora: essa abordagem seria como um buffet de restaurante, em que todos os alimentos são apresentados separadamente e quem se serve pode escolher exatamente o tipo e a quantidade de cada alimento, na ordem que deseja. Nessa perspectiva, os diferentes pertencimentos culturais de uma pessoa estão à mostra, mas a obsessão pelo respeito e o desejo de manter a cultura intacta pode ser um problema ao promover a compartimentação social. Por isso, Frias (2016) defende a comunicação transcultural como perspectiva para servir de base à implementação dos serviços de tradução e interpretação pelas instituições públicas.

A tradução, em sentido amplo, seria assim percebida como uma forma de transmitir a cultura/língua do outro colocando-as não somente em diálogo e em relação, mas fazendo com que as partes se misturem. Assim, não se trata de integrar ou assimilar grupos minoritários à sociedade, mas de compreender como as diferentes manifestações linguísticas possibilitam participação, transformação e enriquecimento cultural de ambas as partes envolvidas no diálogo. Retomando Frias em sua metáfora, a abordagem transcultural seria então como uma *paella*, em que todos os ingredientes estão postos juntos, mas tendo os seus sabores respeitados (Frias, 2016).

Por uma Abordagem Interacional

O segundo paradigma que sustenta nossa proposta é o enfoque na situação de interação e no episódio determinado a partir do contato entre dois falantes que, naquele momento, lugar e circunstância, precisam interagir, embora não falem a mesma língua. A constante é o âmbito institucional em que um participante solicita um serviço a outro, que busca provê-lo.

A abordagem interacional justifica-se por apreender a intervenção do intérprete nas situações naturais de produção, o que pressupõe levar em consideração o caráter global e dinâmico das interações. São processos de negociação e de construção do sentido que, ainda que regidos por condutas sociais pré-estabelecidas e normatizadas, se constituem por meio de fenômenos instáveis de acomodação linguística e comportamental em processos de ação-reação. Na situação de interação mediada, o intérprete intervém não somente na compreensão/expressão dos interlocutores, mas na articulação das divergências e

convergências na busca de um consenso, em que as ações são induzidas pelas avaliações recíprocas dos interlocutores. Desse jogo de discordâncias e concordâncias, emergem no discurso do intérprete marcas discursivas que revelam essa busca por consenso e que se manifestam como traços de misturas e de transculturalidade.

Partindo dessas premissas, nossa abordagem das situações institucionais mediadas pela IC foca o aspecto instável e evolutivo das construções discursivas através das quais os falantes negociam posições num fluxo de ação-reação. Daí o interesse da abordagem interacional, que coloca a variável situacional no centro das relações. Não se trata de levar em conta de maneira unitária os critérios situacionais tradicionais, tais como os participantes da interação, o objeto da interação, as funções do discurso nem o estilo empregado, mas de cruzar os diferentes dados linguísticos com fatores situacionais que incidem sobre o comportamento dos falantes no plano micro. Levando em conta as delimitações estruturais da situação, é possível perceber as peculiaridades linguísticas que ensejam maior ou menor grau de solidariedade e, assim pautados, orientar os comportamentos. A análise simultânea dos diferentes fatores e das fontes de variação pode permitir estabelecer a configuração linguística adequada para determinada troca. Por isso, as premissas da abordagem interacional pressupõem uma didática da percepção e da encenação.

21

Por uma Didática da Percepção e da Encenação

Como vimos, as estratégias discursivas, que ora manifestam lógicas sociais, ora as transgridem, podem ser inesperadas e imprevisíveis. Na interação, há um espaço sempre aberto para a variação e para a diversidade de pontos de vista que agem sobre essa circulação dos sentidos e sobre as distâncias entre os interlocutores. Por isso, nossa metodologia didática se sustenta na capacidade de apreender esses deslocamentos e compreender como um elemento do discurso é reinterpretado de acordo com uma multiplicidade de fatores linguísticos e extralinguísticos que se sobrepõem e se cruzam, agindo uns sobre os outros: são as chamadas correlações.

De fato, como os valores são investidos distintamente pelos sujeitos, não há sistematicamente consenso. Ao contrário, os papéis e as posições são constantemente negociados, ainda que a partir de hierarquias supostamente preestabelecidas. No espaço sociolinguístico de uma instituição prestadora de serviço, os interagentes colocados assim em relação por meio do mediador linguístico, sendo um o provedor e o outro o usuário, assumem alternadamente papéis e funções que só fazem sentido em relação aos outros e às referências

que estabelecem. Essas atribuições são essencialmente culturais e remetem às maneiras distintas de formalizar as relações. A finalidade do jogo é, então, trabalhar com um microscópio, uma lente de aumento, para captar esses movimentos que escapam ao olhar desatento e que podem comprometer a interação. Trata-se de identificar o tipo adequado de comportamento linguístico por parte do intérprete, que deve constantemente reajustar os níveis de literalidade que ele produz de acordo com essas variações.

Por isso, para que ele possa tomar decisões adequadas, é necessário treinar e aguçar a sua percepção situacional e discursiva: identificar os traços característicos da interação intermediada (elementos linguísticos, não-verbais, situacionais), os elementos marcados da produção discursiva dos interlocutores, as peculiaridades linguísticas dos falantes a serem interpretados etc., sempre buscando entender os desafios e o que está em jogo na situação/relação. Para tanto, o foco da formação é o desenvolvimento da acuidade, do bom senso e da capacidade de perceber rapidamente as necessidades e restrições comunicativas no contexto mais amplo e na situação específica de interação, sempre com foco na defesa dos Direitos Humanos.

22

Para dar conta desse desafio, idealizamos²⁹ um método de treinamento com base no Teatro do Oprimido, de Augusto Boal (2014), cuja ideia é fazer do espectador um sujeito atuante, transformador da ação dramática que lhe é apresentada, de forma que ele mesmo passe de espectador a protagonista. No caso, o espectador seria o próprio aluno em formação, que pode ensaiar a sua própria resolução da questão posta em cena sem delegar papéis a personagens, conscientizando-se da sua autonomia diante dos fatos e da sua liberdade de ação.

Num primeiro momento, um módulo prévio, intitulado *Sense of Place*, organiza-se em torno de vídeos e relatos, a partir dos quais discussões são promovidas para estabelecer coletivamente diagnósticos, enfocando a sistematização desses elementos/percepções e nas possíveis decisões do intérprete a cada momento da interação. As reflexões assim compartilhadas objetivam encontrar soluções aos impasses identificados e chegar a critérios de adequação de atitudes e comportamentos linguísticos do intérprete passíveis de sistematização.

Num segundo momento, na sequência desses exercícios de percepção, os participantes serão envolvidos em processos de encenação de situações previamente eleitas e analisadas por meio dos recursos adquiridos na fase anterior. Com base em técnicas de atuação aplicadas aos diferentes papéis identificados em cada situação a ser dramatizada, os alunos lançarão mão de princípios do Teatro Fórum (uma das técnicas do Teatro do Oprimido), em que a cena é suspensa em momentos-chave para que os “espect-atores” se coloquem no lugar de uma das

GOROVITZ, Sabine; CARNEIRO, Teresa Dias; MARTINS, Marcia. A Interpretação Comunitária como garantia de direitos: qual formação para qual atuação no Brasil?. *Revista Belas Infêis*, Brasília, v. 12, n. 1, p. 01-33, 2023. e-ISSN: 2316-6614. DOI: 10.26512/belasinfeis.v12.n1.2023.44480

personagens propondo, no jogo cênico, um novo desenrolar da situação a partir da adoção de outra conduta. Após cada mostra, haverá debates acerca das soluções e desdobramentos que emergiram. O intérprete em formação assume assim o status de “espect-ator” frente a uma situação de interação institucional que necessita da sua intervenção, sempre com foco na resolução de um “problema de interpretação”, mas também do problema social que emerge da interação.

Ainda com base no Teatro Fórum, num terceiro momento, os agentes envolvidos nessas situações serão convidados a também assumir funções que não são as suas na vida cotidiana, por meio de uma inversão de papéis. O juiz se torna réu e vice-versa; o paciente se torna médico e vice-versa; o solicitante de refúgio se torna oficial de elegibilidade e vice-versa, e assim por diante. Cada um investe provisoriamente a função/missão do outro, podendo se sensibilizar com a situação alheia e desenvolver empatia.

Por fim, recorrendo a outra técnica do Teatro do Oprimido, o Teatro do Invisível, os cursistas serão levados, em exercícios de conclusão do curso, a “encenar” situações nos espaços e ambientes de sua futura atuação: hospitais, fóruns, órgãos da administração, aeroportos, delegacias, prisões etc. As pessoas ao redor, sem perceber que se trata de uma encenação, serão impulsionadas a ações e reações, inserindo-se na cena e reafirmando a veracidade da ação. Esses “atores anônimos” passam a ser protagonistas da ação teatral, despertando, na cena como um todo, uma reflexão sobre as possíveis resoluções do problema social colocado em cena na vida real. O ponto fundamental é o *feedback* dos atores envolvidos.

As atividades desenvolvidas podem ser vistas como uma preparação à transição da “sala de aula” para o espaço desconhecido do “real”, vivenciando, ainda que indiretamente, um ambiente específico. Assim, ainda que o teatro seja eleito como área de predileção, pautamos nossa abordagem do treinamento do intérprete comunitário na transversalidade, colocando em diálogo disciplinas múltiplas e promovendo um caminho metodológico e teórico multifacetado.

Conclusão

A formação aqui apresentada fundamenta-se na relevância da formação do intérprete comunitário. De fato, os intérpretes comunitários atuam em situações em que os valores em jogo requerem um desempenho profissional com base em uma educação formal específica, em dados e diagnósticos contextuais e próprios a cada situação sociolinguística que mediam.

Como foi descrito, o trabalho do intérprete comunitário se reveste de características que o distinguem de muitas outras modalidades de interpretação, tanto por envolver línguas

minoritárias e de pouca circulação, por lidar com relações humanas totalmente imprevisíveis, sensíveis e pouco padronizadas, quanto por atuar em situações de interação altamente sensíveis, assimétricas e hierarquizadas. Ao reconhecer sua capacidade de restituir certo nível de equidade ao possibilitar as interações em âmbito institucional, consideramos a intervenção do intérprete comunitário como uma forma de ativismo que requer comprometimento social. Por isso, precisa ser reconhecido como protagonista da construção do elo entre comunidades linguísticas distintas, ainda que sua presença desperte fortes resistências. Essas animosidades só podem ser superadas pela própria prática da tradução/interpretação, quando exercida por um profissional qualificado e consciente.

Assim sendo, diante da escassez de cursos universitários de formação de intérpretes comunitários, propusemos um curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*) interinstitucional, para que essa formação seja feita de forma robusta e teoricamente embasada, aliando a reflexão conceitual e teórica à prática em diversas situações comunicativas, em especial nos serviços públicos. Esse embasamento teórico é construído sobre dois pilares: pressupostos éticos quanto ao nível de intervenção do intérprete comunitário e pressupostos quanto ao perfil do intérprete comunitário, visto como assistente linguístico ou social.

24

A estrutura curricular proposta alicerça-se na construção de conhecimentos sociolinguísticos e (inter)transculturais, em fundamentos teórico-práticos da interpretação e numa formação performativa, com o desenvolvimento de práticas profissionalizantes e atuação em contexto. A proposta funda-se em três pilares didáticos e teórico-metodológicos: a abordagem transcultural; a abordagem interacional; e a encenação como metodologia baseada na atuação em contexto. O curso prevê ainda estágio supervisionado e elaboração de monografia (TCC).

A importância de tal curso, além de justificada pela importância de uma profissão enraizada na busca por justiça social, fica ainda mais ressaltada diante da iminência de regulamentação da profissão de intérprete comunitário, tal como proposta no Projeto de Lei nº 5182, de 2020. Uma vez sancionada essa lei, a regulamentação criará uma demanda imediata por cursos de formação, tal como se viu no caso da regulamentação da profissão de tradutor-intérprete de Libras no Brasil, que ensejou a criação de inúmeros cursos universitários capazes de prover essa formação. Adiantamo-nos, portanto, a essa demanda futura, apresentando uma proposta de curso de especialização, visando a uma formação integral, crítica, reflexiva e prática.

REFERÊNCIAS

- Altenhofen, C. V. (2013). Migrações e contatos linguísticos na perspectiva da geolinguística pluridimensional e contatual. *Revista de Letras Norte@mentos*, 6(12), 31-52.
- Blume, R. F., & Peterle, P. (2013). Tradução e relações de poder: algumas reflexões introdutórias. In R. F. Blume, & P. Peterle (Orgs.), *Tradução e Relações de Poder* (pp. 7-19). Copiart; PGET/UFSC.
- Boal, A. (2014). *Teatro do Oprimido e outras poéticas políticas*. Cosac Naify.
- Carneiro, T. D. (2018). O papel dos códigos de ética e conduta profissional na formação do intérprete de línguas orais e de sinais no Brasil. *Translatio*, (15), 33-56.
- Carneiro, T. D. (2020). *Intérpretes comunitários para refugiados: percursos formativos* [Monografia. Especialização em Formação de Intérpretes de Conferências]. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=29928@1>
- Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, de junho de 1996. (1996). Barcelona. http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/a_pdf/dec_universal_direitos_linguisticos.pdf
- Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. (1941). Código de Processo Penal. Brasília, DF. Recuperado em 26 outubro, 2022. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De13689Compilado.htm#art810
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. (2005). Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF. Recuperado em 26 outubro, 2022. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm
- Frias, J. Y. (2016). Aux seuils de la traduction et de l'interprétation en milieu social. In J.-M. Benayoun, & E. Navarro (Dir.), *Interprétation-médiation : L'An II d'un nouveau métier* (pp. 115-146). Presses Universitaires de Sainte Gemme.
- Frias, J. Y. (2016). Por una comunicación transcultural en los servicios públicos de traducción e interpretación. In O. Ferreiro Vázquez (Ed.), *Traducir e interpretar lo público* (pp. 105-119). Editorial Comares.
- Google tradutor pode ser utilizado para traduzir sentença a réu. (2016, 20 de abril). Justiça Federal, Tribunal Regional Federal da 3ª. Região. <https://web.trf3.jus.br/noticias/Noticiar/ExibirNoticia/339362-google-tradutor-pode-ser-utilizado-para-traduzir-sentenca>
- Hale, S. B. (2007). *Community Interpreting*. Palgrave Macmillan.
- IPOL – Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística. (2021a, 30 de setembro). Por políticas compensatórias à repressão linguística. <http://ipol.org.br/por-politicas-compensatorias-a-repressao-linguistica/>

IPOL – Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Lingüística. (2021b, 01 de outubro). Não à repressão linguística no Brasil! <http://ipol.org.br/nao-a-repressao-linguistica-no-brasil/>

Lanza, A. L., & Lamounier, M. L. (2015). A América Latina como destino dos imigrantes: Brasil e Argentina (1870-1930). *Brazilian Journal of Latin American Studies*, 14(26), 90-107. <https://www.revistas.usp.br/prolam/article/view/102283>

Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. (1997). Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Brasília, DF. Recuperado em 26 outubro, 2022. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.474%2C%20DE%2022,1951%2C%20e%20determina%20outras%20provid%C3%A2ncias

Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. (2002). Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado em 26 outubro, 2022. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm

Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. (2010). Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Brasília, DF. Recuperado em 26 outubro, 2022. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112319.htm

26

Metin, E. (2015). *Community Interpreting in the USA. Contributions of a Broad-based National Organization* [MA dissertation, Istanbul University, Institute of Social Sciences]. http://www.academia.edu/1734219/Community_Interpreting

OBMIGRA – Observatório das Migrações Internacionais. (2020). Base de microdados. Brasília: UnB/OBMIGRA. Recuperado em 20 outubro, 2022. <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/1733-obmigra/dados/microdados>

De Oliveira, G. M. (2016). Línguas de fronteira, fronteiras de línguas: do multilinguismo ao plurilinguismo nas fronteiras do Brasil. *Revista GeoPantanal*, 11(21), 59-72

Origuela, D. A. (2020). *Interpretação comunitária e migração no Brasil* [Tese de Doutorado]. Universidade de São Paulo.

Pöschhacker, F. (2008). Interpreting as mediation. In C. Valero-Garcés, & A. Martin (Eds.), *Crossing Borders in Community Interpreting: Definitions and Dilemmas* (pp. 9-26). John Benjamins.

Projeto de Lei nº 5182, de 2020. (2020). Institui como política pública a obrigatoriedade de alocação de tradutores e de intérpretes comunitários em todas as instituições públicas federais, estaduais e municipais. Brasília, DF: Gabinete do Senador Paulo Paim, 2020. Recuperado em 26 outubro, 2022. <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8906582&ts=1630422943049&disposition=inline>

Reflexões sobre os Deslocamentos Populacionais no Brasil | 2011. (2011). IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9159-reflexoes-sobre-os-deslocamentos-populacionais-no-brasil.html?=&t=sobre>

Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015. (2015). Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. Brasília, DF: Poder Judiciário, Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Recuperado em 26 outubro, 2022. https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_213_15122015_22032019145102.pdf

Resolução nº 287, de 25 de junho de 2019. (2019). Estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça. Recuperado em 26 outubro, 2022. https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_287_25062019_08072019182402.pdf

Resolução nº 454, de 22 de abril de 2022. (2022). Estabelece diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia do direito ao acesso ao Judiciário de pessoas e povos indígenas. Brasília, DF: eDJ-CNJ, Edição n. 98/2022, p. 4-10, 28 de abril de 2022. Recuperado em 26 outubro, 2022. <https://www.cjf.jus.br/cjf/noticias/2022/abril/douinforme-28-04.2022>

Rudvin, M. (2005). Power behind discourse and power in discourse in community interpreting: the effect of institutional power asymmetry on interpreter strategies. *Revista Canaria de Estudios Ingleses*, (51), 159-179.

27

Salcedo, J. J. (2010). *Traducción-interpretación en los servicios públicos en Quebec: ¿Un modelo para Andalucía?*. Fundación Pública Andaluza Centro de Estudios Andaluces.

UNHCR. (2017). *Handbook for interpreters in asylum procedures*. UNHCR Austria.

Wadensjö, C. (1995). Dialogue Interpreting and the Distribution of Responsibility. *HERMES - Journal of Language and Communication in Business*, 8(14), 111–129. <https://tidsskrift.dk/her/article/view/25098/22021>

APÊNDICE

GRADE CURRICULAR

CAMPO	UNIDADE CURRICULAR - UC	TÓPICOS	Horas	
CONHECIMENTOS DECLARATIVOS 116H	UC 1 CONHECIMENTOS GERAIS: PROBLEMÁTICAS SOCIOCULTURAIS CONTEMPORÂNEAS	Total de horas	28h	
		Problemas sociais	4h	
		Racismo e preconceito no Brasil	4h	
		Migrações internacionais	8h	
		Contexto migratório no Brasil	12h	
	UC 2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: COMUNIDADES LINGUÍSTICAS EM CONTEXTO	Total de horas	72h	
		Políticas linguísticas	2h	
		Direitos linguísticos	2h	
		Tradução e migração	2h	
		Comunidades linguísticas 1 Povos indígenas	8h	
		Comunidades linguísticas 2 Imigrantes recém-chegados	4h	
		Comunidades linguísticas 3 Imigrantes antigos	4h	
		Comunidades linguísticas 4 Refugiados	4h	
		Comunidades linguísticas 5 Comunidade surda	8h	
		Contextos geossociais 1 Centros urbanos	4h	
		Contextos geossociais 2 Interiorização	4h	
		Contextos geossociais 3 Fronteiras	8h	
		Agentes e instituições 1 Refúgio: Conare/ACNUR	2h	
		Agentes e instituições 2 PF	2h	
		Agentes e instituições 3 Justiça: tribunais	2h	
		Agentes e instituições 4 DPU	2h	
		Agentes e instituições 5 Saúde	2h	
		Agentes e instituições 6 Assistência social	2h	
		Agentes e instituições 7 ONGs e CIVIL	2h	
		Agentes e instituições 8 Sistema carcerário	2h	
		Questões específicas 1 Crianças tradutoras	2h	
		Questões específicas 2 Mulheres traduzidas e Diglossia	2h	
		Questões específicas 4 Presos estrangeiros	2h	
		UC 3 FUNDAMENTOS CONCEITUAIS DA MEDIÇÃO	Total de horas	16h
			Cultura e interação	4h
			Tradução e mediação transcultural	4h

	LINGUÍSTICA E TRANSCULTURAL E DA COMUNICAÇÃO INTERCULTURAL	Comunicação intercultural/transcultural e intercompreensão	4h
		Sociolinguística etnográfica	4h
FUNDAMENTOS DIDÁTICOS 120H	UC 1 INTRODUÇÃO À INTERPRETAÇÃO	Total de horas	16h
		Modalidades	4h
		Técnicas	4h
		Teorias	4h
		Didática	4h
	UC 2 FUNDAMENTOS DA INTERPRETAÇÃO COMUNITÁRIA	Total de horas	28h
		Características do processo	4h
		Boas práticas	2h
		IC e mediação linguística	4h
		Técnicas	4h
		Status e papéis	2h
		Situação profissional	2h
		Formação	4h
		Autocuidado	2h
		Experiências internacionais	4h
	UC 3 SOCIOLINGUÍSTICA APLICADA À INTERPRETAÇÃO COMUNITÁRIA: contextos de atuação	Total de horas	48h
		Introdução	8h
		Contextos legais	8h
		Contextos de refúgio e conflito	8h
		Contextos sanitários	8h
		Contextos educacionais	8h
		Contextos específicos: carcerário, crianças e adultos vítimas de violência	8h
	UC 4 ÉTICA PROFISSIONAL E DEONTOLOGIA	Total de horas	4h
		Ética, moral e deontologia. Conceitos teleológicos, deontológicos e discursivos. Responsabilidade moral, valores, normas e costumes. Normas legais, morais e deontológicas. Ética profissional: dimensão normativa da ética profissional. Respeito pelos outros e sua privacidade. Sigilo profissional. Imparcialidade. Consentimento informado. Declarações públicas.	4h
	UC 5 RECURSOS TERMINOLÓGICOS	Total de horas	8h
		Fundamentos da terminologia: o termo, o conceito, a denominação e a definição. Terminologia bilíngue. Criação de recursos próprios e compartilhados (bancos de dados, glossários, dicionários especializados, etc.). Conceito de equivalência terminológica. Fontes: confiabilidade e rigor. Terminologias específicas (área da saúde, educação, jurídica/judicial/policial, administrativa etc.).	8h
	UC 6 TRADUÇÃO AUDIOVISUAL E ACESSIBILIDADE MIDIÁTICA	Total de horas	16h
		Relação entre a tradução audiovisual e os estudos da acessibilidade. Particularidades do texto audiovisual e sua importância no processo tradutório. Evolução das modalidades de tradução audiovisual: a tradução audiovisual na localização e acessibilidade de videogames; acessibilidade a museus e teatros. Tendências de pesquisa e abordagens teóricas em tradução audiovisual e acessibilidade midiática.	16h

		Meios de comunicação: funções, propósitos, canais e modos de comunicação. Teorias da comunicação: poder da mídia. Gêneros discursivos e suas características. Tecnologia: seu escopo e linguagem.	
<p>FORMAÇÃO PERFORMATIVA 156H</p> <p>FORMAÇÃO PERFORMATIVA 1</p> <p>1: PRÁTICAS PROFISSIONALIZANTES 96H</p>		Total de horas	96h
		Total de horas	4h
	RECURSOS E MÉTODOS PARA A FORMAÇÃO A DISTÂNCIA	<p>Plataformas (recursos)</p> <p>Demonstração das Ferramentas Interativas (redes digitais para interagir, aprender e dialogar)</p> <p>Aulas síncronas/assíncronas (ferramentas)</p> <p>Aplicativos</p>	4h
		Total de horas	32h
	UC 1 MODALIDADES DA INTERPRETAÇÃO	Apresentação e protocolos de atuação, Análise de documentos	2h
		Interpretação direta	2h
		Feedback, relatórios e autoavaliação	2h
		Ferramentas TI e TA	2h
		Práticas 1: sight translation	4h
		Práticas 2: simultânea	8h
		Práticas 3: consecutiva	8h
		Práticas 4: intervenção remota	4h
		Total de horas	12h
	UC 2 TREINAMENTO LINGUAGENS ESPECIALIZADAS 1: acessibilidade audiovisual e TICs	<p>Técnicas de dublagem.</p> <p>Compreensão e transcrição de áudio.</p> <p>Software de legendagem.</p> <p>Equipamento de interpretação.</p> <p>Gestão do ambiente de trabalho em tradução e interpretação: organização, armazenamento e transferência de arquivos/informações.</p> <p>Ferramentas para a comparação, revisão e correção de textos: ferramentas de correção linguística, controle de mudanças, comparação de documentos, dicionários. Recursos de tradução.</p> <p>Internet. Protocolos de segurança de dados.</p> <p>Utilização de formatos e recursos para registro do trabalho e desenvolvimento de terminologia.</p>	12h
Total de horas		12h	
UC 3 TREINAMENTO LINGUAGENS ESPECIALIZADAS 2: contextos jurídico-administrativos	<p>Noções básicas do campo jurídico-administrativo e de segurança: lógica organizativa e burocracia; canais e procedimentos; Instituições; gêneros discursivos.</p> <p>Análise de casos e resolução de situações de interpretação.</p> <p>Protocolos para a atuação em contextos jurídicos e legais.</p> <p>Etapas do processo.</p> <p>Pré-encontro, encontro interpretado, pós-encontro.</p> <p>Práticas pautadas nos princípios e conceitos básicos do Direito e nos gêneros discursivos específicos. Solução de problemas de interpretação.</p>	12h	
	Total de horas	12h	
UC 4 TREINAMENTO LINGUAGENS ESPECIALIZADAS 3: contextos sanitários	<p>Conceitos centrais e suas características discursivas, para antecipar problemas de interpretação.</p> <p>Medicina e saúde: noções básicas de medicina e saúde e suas linguagens.</p>	12h	
	Total de horas	12h	

		<p>Protocolos e gêneros discursivos específicos: características, temas, padrões de organização de sequências discursivas, processos, procedimentos, instruções, explicações e descrições.</p> <p>Interação doutor-paciente: análise de casos e resolução de situações interpretativas.</p> <p>Práticas pautadas nos princípios e conceitos básicos da saúde: solução de problemas de interpretação.</p>	
		Total de horas	12h
	<p>UC 5 TREINAMENTO LINGUAGENS ESPECIALIZADAS 4: contextos educacionais</p>	<p>Educação: noções básicas.</p> <p>Protocolos e gêneros discursivos específicos: características, temas, padrões de organização de sequências discursivas, processos, procedimentos, instruções, explicações e descrições.</p> <p>Interação professor-aluno: análise de casos e resolução de situações interpretativas.</p> <p>Acompanhamento individual.</p> <p>Relação pais e profissionais da educação.</p> <p>Práticas pautadas nos princípios e conceitos básicos da educação: solução de problemas de interpretação.</p>	12h
		Total de horas	12h
	<p>UC 6 TREINAMENTO LINGUAGENS ESPECIALIZADAS 5: Contextos de Refúgio</p>	<p>Refúgio: noções básicas.</p> <p>Protocolos e gêneros discursivos específicos: características, temas, padrões de organização de sequências discursivas, processos, procedimentos, instruções, explicações e descrições.</p> <p>Interação solicitante de refúgio-agentes (oficiais de elegibilidade): análise de casos e resolução de situações interpretativas.</p> <p>Relação com a Polícia Federal em zonas de fronteira.</p> <p>Assistência a refugiada/os.</p> <p>Relação com crianças e adultos vítimas de traumas e situações de violência no contexto dos deslocamentos forçados.</p> <p>Práticas pautadas nos princípios e conceitos básicos do contexto de refúgio/deslocamentos: solução de problemas de interpretação.</p>	12h
		Total de horas	40h
<p>FORMAÇÃO PERFORMATIVA 2:</p>	<p>UC 1 SENSE OF PLACE</p>		8h
<p>ATUAÇÃO EM CONTEXTO: TEATRALIZAÇÃO 40H</p>	<p>UC 2 OFICINAS DE TRABALHO CÊNICO</p>		16h
	<p>UC 3 OFICINAS DE ENCENAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS</p>		16h
<p>FORMAÇÃO PERFORMATIVA 3:</p>		Total de horas	20h
<p>ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS 20H</p>		Observação Atuação supervisionada	10h 10h

¹ No campo da interpretação e da tradução, atuam tanto homens quanto mulheres, as quais merecem igualmente destaque nas formas da língua portuguesa. Entretanto, visando não sobrecarregar o texto com a necessidade da flexão de gênero para todos os artigos, pronomes, numerais e adjetivos que acompanhem tais vocábulos, optamos por usar o genérico masculino, tanto no singular como no plural.

² Entenda-se “assistência linguística” como um hiperônimo para todo tipo de atividade de tradução, escrita ou oral, em todas as suas modalidades e modos, cujo público-alvo seja solicitante de algum serviço. Assim, a assistência linguística abrange tanto serviços de interpretação quanto de tradução escrita, quando o solicitante precisa interagir oralmente com o prestador de serviço ou entender o que é indicado em documentos ou, inversamente, apresentar alguma informação escrita ou algum documento ao prestador para que o serviço solicitado seja efetivado.

³ Optamos por “minorizadas”, em contraponto a “minoritárias”, por considerar que são minoritárias pelo efeito de políticas e iniciativas de comunidades linguísticas sobre outras, cujas línguas detêm status de prestígio.

⁴ Sabine Gorovitz - Professora do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução da UNB e líder do grupo de pesquisa MOBILANG; Teresa Dias Carneiro - Professora da PUC-Rio; Irmã Rosita Milesi - Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH); Bernardina Maria de Sousa Leal Dina – coordenadora do Núcleo de Tradução (NUTRAD) da DPU; Jaqueline Neves Nordin - formadora de intérpretes e desenvolvedora de material didático para interpretação comunitária; Simone Aguiar, advogada (OAB 442.766/SP) e doutoranda da USP (na área de direitos linguísticos); e Fernanda de Deus Garcia - professora substituta do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução da UnB.

⁵ O PL 5.182/2020 foi acolhido pelo Senador Paulo Paim (PT), então Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, e atualmente tramita no Congresso.

⁶ A formação será oferecida de forma rotativa nas universidades parceiras (PUC Rio, UFPB, UNILA, Unicamp, entre outras), com o apoio de instituições públicas e da sociedade civil (DPU, TRF3, IMDH, IPOL, Memorial da América Latina).

⁷ As pesquisas, desenvolvidas no âmbito de uma chamada do Memorial da América Latina, de agosto de 2021, são: “Mujekwa: tradução, interpretação comunitária e conhecimento entre os Ka'apor” (André Sanches); “A tradução/mediação transcultural como forma de desinvisibilização e representatividade do povo Kaingang no museu da Flona de Canela” (Guilherme Maffei); “Direitos linguísticos dos povos indígenas no Brasil: a mediação linguística como garantia de acesso na agenda dos ODS” (Raquel Iraha); “A mediação linguística e intercultural no âmbito do processo de interiorização dos refugiados venezuelanos no Brasil” (Bruno Pasquarelli); “Kreyòl pale, kreyòl konprann: Promoção de ensino de crioulo haitiano como contribuição para a formação de intérpretes comunitários no Brasil em contexto humanitário” (Bruno Silva); “A mediação transcultural no contexto latino-americano: por uma abordagem decolonial da formação do IC no Brasil no par português/espanhol” (Gabriel Adams); “O teatro documental/testemunhal latino-americano aplicado à formação/ao treinamento do IC em contexto de refúgio” (Rafa Falcão); “Narrativas de e sobre crianças refugiadas: contribuições da análise do discurso para a interpretação comunitária” (Sabrina Rizental); “Imigrantes na cidade: a situação sociolinguística de venezuelanos e haitianos em Goiânia” (Suzete Bessa).

<https://memorial.org.br/memorial-da-america-latina-lanca-edital-para-concessao-de-bolsas-a-pesquisadores/>

⁸ Esta proposta de especialização inspirou-se nas bases curriculares da “TECNICATURA SUPERIOR EN INTERPRETACIÓN EN LENGUA INDÍGENA QOM”, do Instituto Superior de Lengua Cultura Chaco, da Argentina, parceiro do projeto, por meio de cooperação implementada com Georgina Fraser. <https://inspampadelindio-cha.infed.edu.ar/sitio/tecnicatura-superior-en-interpretacion-en-lengua-indigena-qom/>

⁹ Atualmente, estima-se a existência de aproximadamente 56 diferentes comunidades linguísticas no Brasil que derivam dessas migrações históricas (Altenhofen, 2013) e que compõem o cenário do que chamamos de línguas brasileiras de imigração.

¹⁰ Segundo Lanza e Lamounier (2015), dentre os quase 60 milhões de europeus que deixaram o continente europeu no período de 1860 a 1930 buscando novas oportunidades de trabalho e melhores condições de vida, mais de 4.100.000 entraram no Brasil neste período. De acordo com levantamento realizado pelo Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Políticas Linguísticas (IPOL), com base nos Censos Demográficos de 1940 e 1950 realizados para a identificação dos “estrangeiros” no país, os não falantes do português representavam uma média nacional de 3,94 % (Oliveira, 2016, p. 231), muitos sendo escravos trazidos do continente africano.

¹¹ Em 2002, a lei federal nº. 10.436 instituiu o direito à educação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a população surda, e sua regulamentação pelo Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005 valorizou e ampliou os espaços de usos dessa língua.

¹² Em 2018, 30 municípios têm línguas cooficializadas, sendo 7 indígenas (tukano, nheengatu e baniwa, akwê xerente, guarani, wapixana e macuxi) e 4 alóctones (pomerano, alemão, talian e hunsrückisch).

¹³<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9159-reflexoes-sobre-os-deslocamentos-populacionais-no-brasil.html?=&t=sobre>

¹⁴ Comitê Nacional para os Refugiados – Conare: <https://sisconare.mj.gov.br/conare-web/login?3>

¹⁵ <https://www.ipea.gov.br/>

¹⁶ Art. 16. Recomenda-se a admissão de depoimentos de partes e testemunhas indígenas em sua língua nativa. § 1º Caso tome o depoimento em língua diversa, o magistrado assegurar-se-á de que o depoente bem compreende o idioma.

§ 2º Será garantido intérprete ao indígena, escolhido preferencialmente dentre os membros de sua comunidade, podendo a escolha recair em não indígena quando esse dominar a língua e for indicado pelo povo ou indivíduo interessado (Resolução nº 454, de 22 de abril de 2022).

¹⁷ Art. 193. Quando o interrogando não falar a língua nacional, o interrogatório será feito por meio de intérprete.

¹⁸ III. A pessoa custodiada estrangeira deve ter assegurada a assistência de intérprete e a pessoa surda a assistência de intérprete de LIBRAS, requisito essencial para a plena compreensão dos questionamentos e para a coleta do depoimento, atentando-se para a necessidade de (i) a pessoa custodiada estar de acordo com o uso de intérprete, (ii) o intérprete ser informado da confidencialidade das informações e (iii) o entrevistador manter contato com o entrevistado, evitando se dirigir exclusivamente ao intérprete.

¹⁹ Art. 19. Além das declarações, prestadas se necessário com ajuda de intérprete, deverá o estrangeiro preencher a solicitação de reconhecimento como refugiado, a qual deverá conter identificação completa, qualificação profissional, grau de escolaridade do solicitante e membros do seu grupo familiar, bem como relato das circunstâncias e fatos que fundamentem o pedido de refúgio, indicando os elementos de prova pertinentes.

²⁰ Nesse último caso, o direito ao intérprete apresenta-se sob a perspectiva da acessibilidade garantida às pessoas com dificuldade auditiva e comunicacional, nos termos da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporado no ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto legislativo 186 de 2008.

²¹ <https://sce.fflch.usp.br/node/3054>

²² <https://ufr.br/ultimas-noticias/7834-projeto-da-ufr-abre-inscricoes-para-curso-de-interpretacao-comunitaria-para-migrantes-e-refugiados-surdos>

²³ As capacitações realizadas reuniram mais de 1.000 inscritos provenientes de cerca de 30 instituições nacionais e internacionais. Os cursos capacitaram voluntários de 15 línguas diferentes para atuarem como intérpretes.

²⁴ Dois de associações de intérpretes de conferência: o código de ética da APIC (Associação Profissional de Intérpretes de Conferência) e o da AIIC Brasil (Associação Internacional de Intérpretes de Conferência – Região Brasil); e cinco de associações de intérpretes de línguas de sinais: o código de ética da FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos); o Regulamento para Atuação como Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais da FENEIS/RS; o código de conduta profissional da APILRJ (Associação dos Profissionais Tradutores/Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais do Rio de Janeiro), o código de conduta ética da AGILS (Associação Gaúcha de Intérpretes de Língua de Sinais) e o código de conduta e ética da FEBRAPILS (Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia intérpretes de Língua de Sinais).

²⁵ “[...] the interpreter is hired not by one person or a company, but by a society”.

²⁶ Tais contextos abarcam uma gama muito variada de serviços, que vão desde a interpretação em situações cotidianas de solicitação de emissão de documentos e preenchimento de formulários, passando por atendimentos médicos e reuniões escolares, e chegando a entrevistas de solicitação de refúgio, atendimentos em delegacias e acompanhamento nas várias etapas de processos judiciais.

²⁷ A estrutura curricular está apresentada de forma detalhada em apêndice deste artigo.

²⁸ “[...] excluir al migrante del espacio público o segregarlo en un gueto”.

²⁹ Um grupo de trabalho interinstitucional e transdisciplinar (áreas do teatro e da tradução) foi constituído para elaborar as bases dessa metodologia: Sabine Gorovitz (IL/UnB), Alice Stefânia Curi (IDA/UnB), Markus Weininger (Letras/UFSC) e Jaqueline Nordin (LAWCITTE), Sílvia Paes (Secretaria de Educação do DF e representante no Centro-oeste do Instituto Augusto Boal).